



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0003288-25.2012.5.03.0131
AUTOR: ROMAR LUCIANO RIBEIRO
RÉU: SUPERMIX COMERCIAL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4ba2c97

Destinatário: SUPERMIX COMERCIAL S/A

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, Fazenda Vargem Grande, S/N, Zona Rural, SAO JOAQUIM DE BICAS/MG - CEP: 32920-000 em cumprimento a mandado judicial, passado a favor de ROMAR LUCIANO RIBEIRO contra SUPERMIX COMERCIAL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), para pagamento da importância do valor exequendo não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo.

- imóvel rural, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG - matrícula 39.341- com área de 2,0018ha, situado no lugar denominado Fazenda Vargem Grande, conforme descrito no documento de ID 6cebe25. O valor do m2 do referido imóvel está avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais por metro quadrado), logo, o total da avaliação perfaz o montante de R\$ 1.600.000,00.(Um milhão e seiscentos mil reais).

Cumpre informar que, para proceder a avaliação deste imóvel, esta oficial, acessou o processo 6005403-40.2015.8.13.0079, CLASSE: CÍVEL RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, onde identificou proposta aceita pelo comitê de credores,

em 2023, em que se procedeu a venda da Gleba 2 , do imóvel 33.395, 4ha, pelo valor de R\$ 3.200.000,00, logo, R\$ 80,00 (oitenta reais por metro quadrado), conforme documento em anexo.

Certifico por fim que intimei o executado, dando-lhe ciência da penhora e avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor embargos.

Procedi o depósito do bem penhorado em mãos de Marcelo Silva Silva Martins, brasileiro, CPF 526086706-87, qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão do mesmos, sem autorização judicial , sob as penas da Lei.

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2026

ANGELA MARIA DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA DE ALMEIDA, em 07/05/2026, às 13:50:15 - f5ca721
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26050713492017200000247050288?instancia=1>
Número do processo: 0003288-25.2012.5.03.0131
Número do documento: 26050713492017200000247050288